



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA MESA DIRETORA 009/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) nos Municípios do Estado do Espírito Santo classificados no risco extremo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4866-R, de 10 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 4.859-R, de 03 de abril de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº. 165-R, de 03 de abril de 2021 que estabeleceu e divulgou o mapeamento de risco, bem como classificou o Município de Vila Pavão – ES em situação de risco extremo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.554/2021, de 04 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e acrescenta medidas qualificadas extraordinárias para seu enfrentamento no âmbito do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Ato da Mesa Diretora 008/2021 e manter o horário de funcionamento especial na sede do Legislativo Municipal até o dia 25/04/2021, estabelecendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

expediente que será de 07h00min (sete) às 12h00min (doze) horas nas terças e sextas-feiras.

Art. 2º Nos dias das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias a sede do Poder Legislativo funcionará de 13h00min (treze) horas até o horário de encerramento da Sessão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).


João Trancoso
Presidente


Juvenal Médice Ferreira
Vice-presidente


Neusdete Rossini Moreira
1ª Secretária